



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2954, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) para construção de imóveis para abrigar o velório, serviços públicos administrativos e da área da saúde em Sodrélia, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.02.00 – Secretaria de Administração	
02.02.01 – Administração	
0.122.0102.1.58	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Rec.1.....	170.000,00
TOTAL.....	170.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de março de 2016.



OTACÍLIO PARRAS ASSIS
 Prefeito

 Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 Rio Pardo 17/03/16

 Hora: 16:35 Visto: 